



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

MEMORANDO Nº 225/2019/DEP. ADM/COREN-MT

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2019.

Do Setor: Diretoria Administrativa
Para: Presidente
Ref: 4º Reformulação Orçamentária 2019.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária em função de alguns pagamentos de custeio, bem como o pagamento através de superávit financeiro de anos anteriores;

Vimos através desta, solicitar a V.S^a autorização para que seja feita a 4ª Reformulação Orçamentária de 2019, conforme quadro demonstrativo anexo.

Respeitosamente,

Josinete G. Araújo
Portaria Coren-MT N.º 201/2019
Diretor do Departamento Administrativo

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO						
Órgão:	01	COREN/MT				
Unidade:	01	Atividades Administrativas				
Proj./Ativ.	2.001	Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT				
1	3.1.90.11.00.00.00.00 0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	0,00	262.408,98
56	3.1.90.11.00.00.00.00 0003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	0,00	0,00
2	3.1.90.13.00.00.00.00 0000	OBRIGACOES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	91.998,15
57	3.1.90.13.00.00.00.00 0003	OBRIGACOES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	0,00
3	3.1.90.94.00.00.00.00 0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	Não	Não	0,00	5.000,00
4	3.2.90.22.00.00.00.00 0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR	Não	Não	0,00	2.000,00
5	3.3.50.41.00.00.00.00 0000	CONTRIBUICOES	Não	Não	0,00	1.000,00
6	3.3.90.14.00.00.00.00 0000	DIARIAS - CIVIL	Não	Não	0,00	12.046,00
7	3.3.90.30.00.00.00.00 0000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	59.480,71
8	3.3.90.32.00.00.00.00 0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIE	Não	Não	0,00	1.411,00
9	3.3.90.33.00.00.00.00 0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCA	Não	Não	0,00	15.181,00
10	3.3.90.36.00.00.00.00 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	52.495,83
11	3.3.90.37.00.00.00.00 0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	Não	Não	0,00	4.220,00
12	3.3.90.39.00.00.00.00 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	500,00	11.106,09
13	3.3.90.41.00.00.00.00 0000	CONTRIBUICOES	Não	Não	0,00	0,00
14	3.3.90.46.00.00.00.00 0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	Não	Não	0,00	20.649,59
15	3.3.90.47.00.00.00.00 0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI	Não	Não	0,00	9.747,88
16	3.3.90.49.00.00.00.00 0000	AUXILIO-TRANSPORTE	Não	Não	0,00	10.587,60
17	3.3.90.91.00.00.00.00 0000	SENTENCAS JUDICIAIS	Não	Não	0,00	11.000,00
18	3.3.90.92.00.00.00.00 0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Não	Não	0,00	2.954,88
19	3.3.90.93.00.00.00.00 0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	Não	Não	0,00	56.101,32
20	4.4.90.52.00.00.00.00 0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	10.976,10
21	4.6.90.71.00.00.00.00 0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGA	Não	Não	0,00	1.985,00
Total do Projeto/Atividade:						642.350,13
Total da Unidade:						642.350,13
Unidade:	02	Atividades Finalísticas				
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção das Atividades Finalísticas do Coren/MT				
22	3.1.90.11.00.00.00.00 0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	0,00	331.461,33
58	3.1.90.11.00.00.00.00 0003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	0,00	0,00
59	3.1.90.13.00.00.00.00 0003	OBRIGACOES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	0,00
23	3.1.90.13.00.00.00.00 0000	OBRIGACOES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	106.230,46
24	3.3.90.14.00.00.00.00 0000	DIARIAS - CIVIL	Não	Não	0,00	5.720,00
25	3.3.90.30.00.00.00.00 0000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	157.199,23
26	3.3.90.33.00.00.00.00 0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCA	Não	Não	0,00	6.600,00
27	3.3.90.36.00.00.00.00 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	42.087,13
28	3.3.90.37.00.00.00.00 0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	Não	Não	0,00	25.000,00
29	3.3.90.39.00.00.00.00 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	18.935,00	2.809,25
30	3.3.90.46.00.00.00.00 0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	Não	Não	0,00	34.298,05
31	3.3.90.49.00.00.00.00 0000	AUXILIO-TRANSPORTE	Não	Não	0,00	11.636,50
32	3.3.90.93.00.00.00.00 0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	Não	Não	0,00	954,60
33	4.4.90.52.00.00.00.00 0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	16.453,01
Total do Projeto/Atividade:						740.449,56
Proj./Ativ.	2.003	Programa Mais Fiscalização				
47	3.1.90.11.00.00.00.00 0024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	0,00	9.500,00
34	3.1.90.11.00.00.00.00 0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	0,00	500,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

EXTRATO DE ATA DA 530ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/MT REALIZADA EM 28/10/2019- GESTÃO 2018/2020

1 Aos vinte e cinco dias de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas e dez
2 minutos, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso,
3 Rua Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os
4 conselheiros do Coren-MT. Presentes ao início da reunião, Conselheiros Efetivos:
5 Dr. Antônio César Ribeiro – conselheiro Presidente, Enfa. Lígia Cristiane Arfeli –
6 conselheira Secretária, Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado – conselheiro Tesoureiro,
7 conselheira Enf. Sirbene Nunes da Cunha, Conselheiro Enf. André Luis da Silva
8 Campos, Tec. de Enf. Sheila Miranda Gomes; Conselheiros Suplentes: Enf. Dr. Vagner
9 Ferreira do Nascimento e Tec. de Enf. Neide Alves de Almeida Pinho. Participantes:
10 Geisiane Balduino Guimarães, Secretária Executiva, Lucimar Celestino Coelho, Chefe
11 de Gabinete e Thaís Araujo, Coordenadora de Processos Éticos.(....) para discussão do
12 item **04.4.2** - MEMORANDO Nº 225/2019/DEP. ADM/COREN-MT, SOLICITA
13 AUTORIZAÇÃO PARA QUE SEJA FEITA A 4ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
14 EXERCÍCIO DE 2019. A Diretora do Departamento Administrativo, Josinete Gonçalves
15 de Araujo motiva a necessidade da quarta reformulação nos termos: aumentar no valor
16 de R\$ 1.142,548,92 (um milhão cento e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito
17 reais e noventa e dois centavos) na dotação orçamentária: (2001) - manutenção das
18 atividades administrativas - R\$ 699.657,13 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos
19 e cinquenta e sete reais e treze centavos) e (2002) manutenção das atividades
20 finalísticas no valor de R\$ 442.891,79 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e
21 noventa e um reais e setenta e nove centavos) e diminuir no valor de R\$ 1.142,548,92
22 (um milhão cento e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e
23 dois centavos) da dotação orçamentária: (2001) manutenção das atividades
24 administrativas no valor de R\$ 354.407,13 (trezentos e cinquenta e quatro mil
25 quatrocentos e sete reais e treze centavos), (2002) manutenção das atividades
26 finalísticas no valor de R\$ 480.191,79 (quatrocentos e oitenta mil cento e noventa e um
27 reais e setenta e nove centavos), (2003) programa mais fiscalização no valor de R\$
28 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), (1003) reestruturação mobiliária da
29 sede e subseções do Coren no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Em
30 discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade, a quarta reformulação
31 orçamentária de 2019, conforme MEMORANDO Nº 225/2019/DEP. ADM/COREN-MT.
32 ADM/COREN-MT. Este extrato é cópia da ata e vai assinado por
33 mim, Lígia Cristiane Arfeli Lígia Cristiane Arfeli – Secretária e por
34 Dr. Antônio César Ribeiro Dr. Antônio César Ribeiro – Presidente.
35



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 89/2019.

Dispõe sobre a quarta reformulação orçamentária.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o que foi deliberado na 531.^a Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, relativo a necessidade de reforço dos seguintes elementos de despesas: manutenção das atividades administrativas e finalísticas do Coren-MT.

Decide:

Art.1º - Aprovar a quarta reformulação orçamentária, com remanejamento de valores entre rubricas, no exercício de 2019.

Art.2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
CNPJ 08.336.841/0001-86

DECISÃO Nº 0089/19
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2019 e da Outras Providências", com base na Resolução do COFEN de Nº 0340/08 de 1 de novembro de 2008.

O Sr. **ANTONIO CESAR RIBEIRO**, residente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECIDE

Artigo 1º - Fica o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2019 no valor de R\$ 1.142.548,92 (um milhão, cento e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), na forma abaixo

Órgão: 01 - COREN/MT

Valor

Unidade: 01.01 - Atividades Administrativas

(0056) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS	R\$	262.408,98
(0057) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	91.998,15
(0006) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL	R\$	5.000,00
(0012) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAS	R\$	100.000,00
(0013) 3.3.90.41 00.00.0000 - CONTRIBUICOES	R\$	240.250,00

Valor

Órgão: 01 - COREN/MT

Unidade: 01.02 - Atividades Finalísticas

(0058) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS	R\$	331.461,33
(0059) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	106.230,46
(0024) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL	R\$	5.200,00
TOTAL R\$		1.142.548,92

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 1.142.548,92 (um milhão, cento e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) de dotação orçamentária, a seguir

Órgão: 01 - COREN/MT

Valor

Unidade: 01.01 - Atividades Administrativas

(0001) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS	R\$	262.408,98
(0002) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	91.998,15

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
CNPJ 08.336.841/0001-86

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 1.142.548,92 (um milhão, cento e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) de dotação orgamentária, a seguir

Órgão: 01 - COREN/MT

Unidade: 01.02 - Atividades Finalísticas

(0022)	3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$	331.461,33
(0023)	3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	106.230,46
(0025)	3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	22.500,00
(0028)	3.3.90.37 00.00.0000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$	20.000,00

(0034)	3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$	500,00
(0047)	3.1.90.11 00.00.0024 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$	950,00
(0035)	3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	250,00
(0048)	3.1.90.13 00.00.0024 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	4.750,00
(0036)	3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$	50,00
(0049)	3.3.90.46 00.00.0024 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$	950,00
(0037)	3.3.90.49 00.00.0000 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	25,00
(0050)	3.3.90.49 00.00.0024 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	475,00

Órgão: 01 - COREN/MT

Unidade: 01.03 - Atividades de Fortalecimento da Enfermagem

(0046) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 1.142.548,92

Artigo 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

ANTONIO CESAR RIBEIRO
Presidente